



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 20.896 , DE 30 DE MAIO DE 2016.

Transforma, denomina e ativa órgão na Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando a necessidade de ampliar a articulação da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a 1ª Companhia Independente de Polícia Militar - 1ª CIPO, transformada e denominada de 8º Batalhão de Polícia Militar - 8º BPM, com sede no município de Jaru, subordinado à Coordenadoria Regional de Policiamento II - CRP-II.

Art. 2º. Fica ativado na Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 8º Batalhão de Polícia Militar - 8º BPM.

Art. 3º. A Organização, articulação e o desdobramento do 8º BPM são da competência do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por redistribuição do efetivo, previsto na Lei nº 509, de 8 de setembro de 1993, no Quadro de Organização Geral da Polícia Militar - QOGPM.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de maio de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador